

## PARECER AO PLO N° 79/2021

### PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 079/2.021, COM A EMENDA DE N° 01/2.021.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de n° 079/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de n° 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 13 de abril de 2.021.

---

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO



